



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete da Reitoria**



AUTORIZAÇÃO REITORA

1. Os autos referem-se ao Processo nº 23111.065868/2025-10, que tem por objeto o projeto de pesquisa "Rota Viva" que é uma iniciativa estratégica do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), em parceria com a UFPI, focada em inovar o desenvolvimento regional no contexto das Rotas de Integração Nacional. Seu Objetivo Geral é analisar o impacto da integração entre uma solução digital gamificada e a mobilização social como estratégia de governança para o fortalecimento de políticas públicas, promovendo a escuta ativa e a produção de inteligência territorial, formalizado por meio de Termo de Execução Descentralizada – TED, destinado à execução das ações institucionais pactuadas entre os órgãos envolvidos, nos termos e condições definidos nas tratativas preliminares devidamente registradas nos autos
2. A presente autorização fundamenta-se na predominância do interesse público, na necessidade de observância dos prazos do exercício financeiro, na mitigação de riscos de perda de dotação orçamentária e na garantia da continuidade das ações institucionais, considerando, ainda, que já foram realizadas as tratativas preliminares entre os órgãos envolvidos, conforme devidamente registrado nos autos.
3. Nesse contexto, a antecipação do empenho revela-se necessária diante de condicionantes práticas e objetivas da gestão orçamentária e financeira, especialmente:
 - (i) a observância dos prazos do exercício financeiro e das rotinas de encerramento orçamentário;
 - (ii) o risco de perda da dotação orçamentária caso não haja a tempestiva realização do empenho;
 - (iii) a necessidade de garantir previsibilidade orçamentária mínima ao órgão descentralizado para o adequado planejamento das ações;
 - (iv) a mitigação de riscos de descontinuidade de projetos, atividades ou políticas públicas essenciais, em prejuízo direto ao interesse público;
 - (v) a inexistência de impacto financeiro imediato, uma vez que o empenho não autoriza a liquidação ou o pagamento da despesa, os quais permanecem condicionados à completa instrução processual.

4. Diante do exposto, AUTORIZO, em caráter excepcional e devidamente motivado, a realização do empenho antecipado do Termo de Execução Descentralizada – TED, com a finalidade exclusiva de assegurar a reserva orçamentária necessária à futura execução das ações institucionais pactuadas.

5. Ressalte-se, de forma expressa, que o empenho autorizado possui natureza estritamente orçamentária, não autorizando a liquidação ou o pagamento da despesa, os quais somente poderão ocorrer após a completa e regular instrução processual, com a formalização da TED e a manifestação favorável das unidades técnicas e administrativas competentes, em estrita conformidade com a legislação vigente e as normas internas aplicáveis.

Teresina/PI, 23 de dezembro de 2025.

NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA

REITORA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA N° 60 / 2025 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 26 de Dezembro de 2025

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Órgão: Fundação Universidade Federal do Piauí

Unidade compradora: 154048 - Fundação Universidade Federal do Piauí

Objeto: Contratação de fundação de apoio para o projeto de pesquisa Rota Viva - Inovação Digital e Governança Territorial para o Desenvolvimento Regional no Contexto das Rotas de Integração Nacional Nacional.

Valor estimado da contratação : R\$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais).

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação.

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, XV.

(Assinado digitalmente em 26/12/2025 19:14)
LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1638174

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/public/jsp/autenticidade/form.jsf>
informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **a820fa1791**